



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 07 de novembro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.691

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	4
CCZ.....	4
CMI.....	4
LICITAÇÕES.....	4
MEIO AMBIENTE.....	5
SECRETARIA.....	9
DECRETOS.....	9
LEI.....	15
PORTARIAS.....	15
FINAIS.....	20
CEMMIL.....	20
DÍVIDA ATIVA.....	27
TRÂNSITO E SEGURANÇA.....	42

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 081/2025

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de **Auxiliar Previdenciário 02 - Área Geral**, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 4.207/2017, o **Sr. LEONARDO EIDI ELIAS DA SILVA**, portador do RG: 34.007.707-4, classificado em 1º lugar no Concurso Público IPSJBV nº 001/2025.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/11/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

Processo nº 074/2025

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2025 - Portaria nº 150, de 05 de setembro de 2025. Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar do prazo legal inicialmente fixado.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 36/2025

Objeto: contratação do serviço de licença de antivírus Panda, conforme o Termo de Referência.

Recebimento das propostas: a partir das 08h00 de 10/11/2025 até as 08h00 de 13/11/2025.

Período de lances: 6 (seis) horas, no dia 13/11/2025, com início às 08h30.

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0287 compras@fae.br

São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2025

CARLOS EDUARDO FELIX CORREIA
Pró-reitor de Administração

CONTRATO Nº 17/2023 – T.A 02/2025

Contratada: TURMA COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Prazo: 06/11/2025 a 05/11/2026

Valor: R\$ 1.561.660,56

Assinatura: 04/11/2025

CONTRATO Nº 18/2023 – TA 01/2025

Contratada: RONALDO LOPES DA SILVA ME

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em piscinas da UNIFAE.

Prazo: 09/11/2025 à 08/11/2027

Valor: R\$ 84.773,76

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

Assinatura: 05/11/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL E CIENTÍFICA nº 01/2025

Acordo de Cooperação entre o CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE e a CURADEN SWISS DO BRASIL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: Desenvolvimento de produtos na área da prevenção e saúde bucal, tendo interesse em desenvolver políticas de apoio ao ensino, pesquisa e outras atividades de interesse científico, para o curso de Odontologia da UNIFAE.

Prazo: 01/10/2025 à 30/09/2028

PORTRARIA N.º 169, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 67, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 06/11/2025 a 05/11/2026, a servidora Sra. Rafaela Perez Fernandez, matrícula nº 1021, cargo: Adjunto Administrativo, para atuar como Gestora do Contrato nº 17/2023, objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTRARIA N.º 170, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, no período de 09/11/2025 a 08/11/2027 o servidor Sr. Everton Francisco da Silva e Souza, matrícula nº 843, cargo: Assistente Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 18/2023, objeto: Prestação de serviços de manutenção em piscinas da UNIFAE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/11/2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2025

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2025
UNIFAE - Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 54, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Concede o título de Cidadã Sanjoanense à Senhora Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo."

(Autora: Vereadora Professora Hellen)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a conceder o Título de Cidadã Sanjoanense à Senhora Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à sua realização correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.11.2025).

Ofício nº 379/2025-dv

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRESENTAÇÃO E À DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 123/2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026, BEM COMO PARA A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA EMENDA MODIFICATIVA À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do §1º do Artigo nº 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e do *caput* do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, vem **CONVOCAR** toda a população e demais interessados a participarem da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 123/2025, que dispõe sobre o orçamento público para o ano de 2026, bem como para apresentar e discutir a emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 95/2025, que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, a ser realizada na data de 13 de novembro de 2025, quinta-feira, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, localizada na Rua Antonina Junqueira nº 195, 2º andar, Centro.

A Audiência Pública ocorrerá presencialmente, podendo participar todos os interessados, sociedade civil, bem como a imprensa, e será transmitida ao vivo no site e no canal da Câmara Municipal no Youtube.

O Projeto de Lei nº 123/2025 e a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 95/2025, objetos da discussão da Audiência Pública, estão disponíveis na página oficial da Câmara Municipal, acessíveis através do link <https://www.saojoaodabovista.sp.leg.br/>.

E, para que surtam os efeitos legais, publique-se o edital na imprensa oficial.

São João da Boa Vista/SP, 03 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Sr.
Representante legal da empresa
GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

COMUNICADO

Considerando a Manifestação Decisória da Autoridade Máxima da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, exarada em 5 de novembro de 2025, referente ao Processo de Responsabilização Administrativa 61/2025, COMUNICO à empresa contratada Gustavo de Almeida Leite – MEI, CNPJ 52.837.726/0001-87:

I – A rescisão unilateral da contratação, nos termos do inciso I do Art. 137 da Lei 14.133/2021;

II – Abertura de prazo de 30 (trinta) dias, contados desta comunicação, para que a empresa proceda à retirada das medalhas entregues em desacordo, após o qual o Poder Legislativo ficará automaticamente autorizado a descartar os materiais.

São João da Boa Vista, 6 de novembro de 2025

THÁRCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO
Gestor de Contratos

CONVITE

O Poder Legislativo de São João da Boa Vista tem a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga das honrarias:

Título de Cidadão Sanjoanense

- Francisco Mario de Abreu Ribeiro
- Luiz Fernando de Abreu Ribeiro
Decretos Legislativos 36/24 e 42/24, de autoria dos Srs. Heldreiz Muniz e Júnior da Van

Diploma Atirador Destaque do Ano

- Jorge Luis Braido Santiago

Título Servidor Público Destaque do Ano

- Edilson Rodrigo Bruno
Decreto Legislativo 48/25, de autoria da Vereadora Dayse Ciacco

Moção de Congratulações

- Leonardo Ferreira Araujo
- Matheus Tavares de Laia
- Edilaine Galvão Diaferia
- Luciane Mota
Moções 126/25, 140/25, 154/25 e 155/25, de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)
- Josiane Cândido Barros Luciano Bellucci
- Roseli Alves Diniz Sandra Maria S. Souza
Moções 130/25, 132/25, 133/25 e 134/25, de autoria do Vereador Carioca

Data: 18 de novembro de 2025 / Terça-feira

Horário: 19 horas

Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau" - Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro, São João da Boa Vista - SP

A solenidade fica desde já convocada, nos termos do Art. 137 do Regimento Interno

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

MANIFESTAÇÃO DECISÓRIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

Considerando o parecer jurídico que opina pela legalidade e regularidade das medidas propostas no âmbito do Processo de Responsabilização Administrativa nº 061/2025, face à empresa Gustavo de Almeida Leite – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 52.837.726/0001-87, e tendo em vista os fundamentos apresentados pelo Gestor de Contratos, acolho integralmente as providências sugeridas, nos seguintes termos:

1. Rescindir unilateralmente a contratação realizada com a empresa Gustavo de Almeida Leite – MEI, nos termos do inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

2. Conceder prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação, para que a empresa proceda à retirada das medalhas entregues em desacordo, nos termos do item 5.2 do Termo de Referência, fendo o qual a Câmara ficará autorizada a realizar o descarte do material.

Registra-se que a multa aplicada no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) foi paga pela empresa em 07 de outubro de 2025, conforme comprovante juntado aos autos.

Publique-se e comunique-se à empresa para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



São João da Boa Vista, 05 de novembro de 2025.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara

EDITAIS

CCZ

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 15978/2025 – Manoel Ruiz Silva e Outros
Avenida João Osório, 486 – Centro - São João da Boa Vista/SP,
Em 31/10/2025, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de
Advertência nº 4978/AD referente ao AI 13190/AL.
Publique-se.

São João da Boa Vista, 05 de novembro de 2025.

HÉRCULES FERREIRA DA FONSECA
Em substituição ao Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CMI

RESOLUÇÃO Nº 094, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Altera a Resolução nº 088, de 19 de setembro de 2025, que nomeou a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – CMI de São João da Boa Vista/SP”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e alterações;

Considerando deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da Resolução nº 088, de 19 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Tornar pública a Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2025/2027, assim eleita:

- **Presidente:** Fernanda Helena de Oliveira Valim
- **Vice-presidente:** Mônica do Prado Urtado
- **1ª Secretária:** Denise Aparecida Guimarães
- **2ª Secretária:** Maria Imaculada Costa e Silva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

FERNANDA HELENA DE OLIVEIRA VALIM
Presidente do CMI

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Edital disponível em <http://www.saojao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 24/11/2025 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-1C E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO DO TIPO CAP 30/45, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO.

Edital disponível em <http://www.saojao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 19/11/2025 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA MONITORAÇÃO 24H DE SINAIS VITais PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE.

Edital disponível em <http://www.saojao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 19/11/2025 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO EM MODELO ‘SAAS’ PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS CORRELATOS.

Edital disponível em <http://www.saojao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 25/11/2025 às 09h00min.

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/25

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, na qualidade de Órgão Gerenciador, com fulcro no art. 117 do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, c/c art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o Procedimento de Intenção de Registro de Preços nº 024/25, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR.

Os documentos que compõem a manifestação deverão ser entregues até o dia 24 de novembro de 2025, às 17h00, no Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, ou pelo Sistema SEI processo nº 3549102.409.00003855/2025-19.

O Edital da futura licitação com os prazos e as condições de participação para empresas interessadas em contratar com a Administração Pública será publicado em momento oportuno.

A relação de itens a serem registrados pode ser consultada no Site Oficial do Município, pelo link <<https://saojao.sp.gov.br/>>, na aba “Editais de Licitação”.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico licitacoes@saojoao.sp.gov.br.
São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2025.

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 08/2025 NOTIFICAÇÃO QUANTO AO RECOLHIMENTO DE MULTA

Visto que a cobrança referente à multa ambiental anteriormente emitida se encontra com vencimento expirado, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através da Seção de Fiscalização Ambiental, notifica todos os interessados para que retirem a nova cobrança dentro do prazo de 10 dias no endereço abaixo descrito. O não recolhimento da cobrança acarretará a inscrição em Dívida Ativa.

Rua: Américo Vaz de Lima, nº 160 – Capituva

Horário: das 13:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-8000

NOME DO CONTRIBUINTE / CPF OU CNPJ / VALOR (R\$) / Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO / PROCESSO

LIMPEZA DE TERRENO

ALENCAR AGUIAR NETO / 723.511.958-68 / 267,50 / 441/2023 / 20758/2023
ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL / 05.886.561/0001-53 / 660,00 / 589/2023 / 539/2024
ANA CLÁUDIA SIBIN / 277.528.898.73 / 3.000,00 / 451/2023 / 20624/2023
ANA LÍGIA ZAMPAR / 395.084.968-86 / 432,63 / 435/2024 / 20483/2024
ANDRÉ LUIZ DE PAULA REIS / 056.096.856-64 / 796,95 / 331/2024 / 12692/2024
ANDREA PEREIRA DE PAULA / 124.650.998-92 / 3.000,00 / 523/2023 / 20961/2023
ANDREIA CRISTINA CÂNDIDO / 273.641.018-10 / 600,00 / 471/2023 / 21095/2023
ANTÔNIO CARLOS VALENTIM JÚNIOR / 301.895.388-64 / 750,02 / 413/2023 / 14331/2023
ANTÔNIO CÍCERO DE SOUZA / 101.919.748-03 / 440,00 / 600/2023 / 1976/2024
ANTÔNIO EZEQUIEL DA SILVA / 723.765.978-20 / 3.000,00 / 261/2024 / 14016/2024
ANTÔNIO EZEQUIEL DA SILVA / 723.765.978-20 / 3.000,00 / 263/2024 / 14015/2024
ANTÔNIO REGISTO PAIVA ABRANTES / 173.248.748-00 / 517,50 / 452/2024 / 20929/2024
BASSI E BASSI EMPREENDIMENTOS / 28.751.879/0001-22 / 3.000,00 / 357/2023 / 15943/2023
BENEDITO JOSÉ ALVES – ESPÓLIO / 535.640.578-20 / 323,74 / 569/2024 / 22498/2024

BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA. / 12.652.858/0001-10 / 627,26 / 278/2024 / 13321/2024
BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA. / 12.652.858/0001-10 / 728,02 / 326/2024 / 14217/2024
BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA. / 12.652.858/0001-10 / 536,77 / 330/2024 / 12498/2024
BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA. / 12.652.858/0001-10 / 414,00 / 384/2024 / 15929/2024
CÉLIO ALMEIDA CHAVES / 024.810.938-36 / 331,20 / 444/2024 / 20473/2024
CELSO FOGO JÚNIOR / 301.354.258-67 / 660,00 / 591/2023 / 48/2024
CONDOMÍNIO SERRA DO PRATA / 07.322.023/0001-61 / 3.000,00 / 315/2024 / 13692/2024
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA SÃO JOÃO BOA VISTA / 59.755.298/0001-92 / 925,00 / 514/2023 / 20955/2023
DELTA ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES / 06.231.031/0001-07 / 3.000,00 / 188/2024 / 13330/2024
DOUGLAS JOSÉ LEME / 739.102.106-78 / 2.070,00 / 247/2024 / 11596/2024
EDGARD MARCONDES DA SILVA / 031.713.508-23 / 500,00 / 518/2023 / 20966/2023
EDSON ARAÚJO DO NASCIMENTO / 891.209.496-34 / 429,77 / 436/2024 / 20484/2024
ELISEU CATINI ZANETTI / 016.366.158-80 / 360,00 / 517/2023 / 20960/2023
ELTON ROSA DE MORAES / 292.407.940-34 / 884,59 / 69/2024 / 17399/2024
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C / 02.573.446/0001-30 / 430,35 / 567/2024 / 22502/2024
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 320,00 / 505/2023 / 21597/2023
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 571,12 / 546/2023 / 22729/2023
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 440,00 / 547/2023 / 22749/2023
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 352,00 / 582/2023 / 44/2024
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 414,00 / 108/2024 / 11424/2024
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 414,00 / 109/2024 / 11420/2024
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 455,40 / 146/2024 / 11365/2024
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 414,00 / 360/2024 / 20156/2024
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 414,00 / 434/2024 / 20479/2024
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 414,55 / 438/2024 / 20486/2024
ELIVELTON DONIZETE PEREIRA CONSTÂNCIO / 415.446.878-26 / 414,00 / 391/2024 / 15731/2024
EVANDRO LUÍS ASSIS / 054.586.158-67 / 775,31 / 385/2024 / 15273/2024
FERNANDO BATISTA MARTINS / 298.478.738-28 / 400,00 / 548/2023 / 958/2024
HENRIQUE DANTE APARECIDO PIERINI / 610.983.378-91 / 861,47 / 68/2024 / 7967/2024
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMB DEUS MISSIONÁRIA S. J. B. V. / 01.943.131/0001-75 / 518,49 / 445/2024 / 20474/2024
ISRAEL DOMINGOS DA COSTA / 372.615.148-61 / 400,00 / 537/2023 / 956/2024
IVANA PALERMO / 021.680.808-10 / 665,50 / 323/2023 / 12022/2023

J&S INFORMÁTICA LTDA. EPP / 65.511.241/0001/52 / 782,69 / 26/2024 / 4143/2024
 JOÃO ALVES DE QUEIROZ FILHO / 575.794.908-20 / 2.583,73 / 248/2024 / 11905/2024
 JOÃO ALVES DE QUEIROZ FILHO / 575.794.908-20 / 2.073,40 / 516/2023 / 20959/2023
 JOÃO BATISTA RUGA JÚNIOR / 102.067.858-52 / 3.000,00 / 215/2024 / 11597/2024
 JOÃO PAULO BENTO / 037.961.048-51 / 486,00 / 428/2023 / 21128/2023
 JOSÉ MARIA DOS SANTOS / 010.295.668-52 / 621,00 / 439/2024 / 20480/2024
 JOSÉ MAURÍCIO DE MORAIS / 054.871.358-86 / 2.277,00 / 575/2024 / 22545/2024
 JOSÉ PEDRO ZAVANIN DA SILVA – ESPÓLIO / 016.975.898-20 / 569,25 / 186/2024 / 10309/2024
 JOSÉ PRIMOLA – ESPÓLIO / 152.967.258-91 / 571,56 / 457/2023 / 21581/2023
 JOSÉ PRIMOLA – ESPÓLIO / 152.967.258-91 / 571,56 / 461/2023 / 15288/2024
 JOSÉ PRIMOLA – ESPÓLIO / 152.967.258-91 / 571,56 / 525/2023 / 54/2024
 JOSÉ PRIMOLA – ESPÓLIO / 152.967.258-91 / 571,56 / 526/2023 / 53/2024
 JOSÉ WAGNER SCANNAVINO CESQUINI / 830.049.128-72 / 1.307,26 / 06/2024 / 4694/2024
 KARLA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA / 064.417.228-28 / 927,45 / 473/2023 / 20712/2023
 LAIANA FERREIRA CASARINI / 199.868.138-67 / 630,74 / 56/2024 / 11911/2024
 LEONI INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA. / 04.222.660/0001-78 / 538,20 / 527/2024 / 21735/2024
 LUIZ ANTÔNIO FIGUEIREDO / 066.557.548-36 / 600,00 / 484/2023 / 20304/2023
 LUIZ CARLOS DE SOUZA / 870.213.318-00 / 440,00 / 562/2023 / 529/2024
 LUIZ CARLOS MARTINS CALDAS / 050.778.488-07 / 3.000,00 / 507/2023 / 21584/2023
 LUZIA LUSIANE PEREIRA / 173.813.528-42 / 432,63 / 437/2024 / 20485/2024
 MÁRCIO ANTÔNIO PERES / 775.563.728-04 / 437,00 / 522/2023 / 20962/2023
 MÁRCIO OSCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES – ESPÓLIO / 018.205.538-84 / 683,10 / 361/2023 / 17944/2024
 MARGARIDA MARIA NORONHA BASTOS VIEIRA / 458.717.288-04 / 699,66 / 441/2024 / 20482/2024
 MARIA APARECIDA PEREIRA / 085.574.366-29 / 683,10 / 562/2024 / 22474/2024
 MARIA CLARA CARDOSO / 537.467.198-79 / 793,94 / 442/2024 / 20470/2024
 MARIA HELENA SOUZA LIMA DE OLIVEIRA / 016.317.538-19 / 940,78 / 07/2024 / 7288/2024
 MARIA HELENA STAFFA PIRAJÁ / 822.686.148-91 / 612,40 / 488/2023 / 20294/2023
 MARIA HELENA STAFFA PIRAJÁ / 822.686.148-91 / 562,40 / 489/2023 / 20292/2023
 MARIA OLÍMPIA SOUSA LIMA VILELA / 231.444.406-04 / 812,64 / 448/2024
 MARIA REGINA BERNARDES SCANAVACHI / 102.597.718-13 / 775,26 / 51/2023 / 14329/2023
 MARUM LOTEAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. / 10.421.426/0001-72 / 660,00 / 322/2023 / 12023/2023
 MATHEUS REIS DE LIMA / 403.900.028-52 / 547,12 / 362/2024 / 17939/2024

NAIR FERREIRA BARBOSA / 103.013.738-25 / 2.123,32 / 460/2023 / 20862/2023
 NEGE JACOB / 036.786.108.97 / 414,00 / 368/2024 / 15827/2024
 NELLY BALESTRIN DE PAIVA / 172.872.258-67 / 660,00 / 539/2023 / 1135/2024
 NELLY BALESTRIN DE PAIVA / 172.872.258-67 / 660,00 / 616/2023 / 2336/2024
 NILSIMAR BATISTA GRILLO / 249.240.068-90 / 455,40 / 568/2024 / 22499/2024
 OCW PARTICIPAÇÕES LTDA. / 15.766.412/0001-04 / 364,32 / 170/2024 / 10308/2024
 ODETE DE SOUZA / 068.331.748-22 / 300,00 / 575/2025 / 37/2024
 OSWALDO LORETTE / 132.000.628-00 / 722,70 / 595/2023 / 35/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 1.008,54 / 313/2023 / 12486/2023
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 1.571,92 / 316/2023 / 12881/2023
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 551,78 / 387/2023 / 14470/2023
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 654,78 / 425/2023 / 20714/2023
 QUITÉRIA FLORINDO DA SILVA / 124.153.468-37 / 683,10 / 565/2024 / 22478/2024
 RALF ALEX DE FREITAS / 076.556.796-22 / 662,40 / 556/2024 / 22270/2024
 RICARDO STAFFA PIRAJÁ / 004.858.928-47 / 522,80 / 520/2023 / 20964/2023
 RITA APARECIDA DOS SANTOS FONSECA / 291.969.318-25 / 400,00 / 439/2023 / 21575/2023
 ROBERTO SIKINGER / 208.733.288-68 / 600,00 / 486/2023 / 20306/2023
 ROBSON CHANTAL / 121.460.268-12 / 440,00 / 565/2023 / 1533/2024
 RONALDO NASCIMENTO PEREIRA / 384.513.068-70 / 472,75 / 162/2024 / 13133/2024
 ROSARIA SANCHES SALOMÃO / 284.057.938-36 / 3.300,00 / 400/2023 / 12922/2023
 ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS / 108.564.948-28 / 425,00 / 394/2023 / 13527/2023
 SAMUEL MATTOS GONÇALVES / 380.506.998-70 / 612,40 / 404/2023 / 16249/2023
 SAMUEL MATTOS GONÇALVES / 380.506.998-70 / 1.174,80 / 405/2023 / 16251/2023
 SEQUÓIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA. / 04.531.848/0001-06 / 3.000,00 / 258/2024 / 13697/2024
 SÉRGIO MASIREVIC JÚNIOR / 119.262.668-03 / 683,10 / 564/2024 / 22477/2024
 SILVANA DA SILVA TEIXEIRA / 297.419.778-75 / 519,20 / 566/2024 / 22503/2024
 TARSO YOCANAAN GARCIA DE OLIVEIRA / 581.025.588-49 / 455,40 / 149/2024 / 12139/2024
 VISTA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S / 17.432.059/0001-51 / 682,20 / 418/2024 / 15702/2024
 WESLEY CRISTIANO FLORIANO FLÁVIO / 333.774.398-62 / 320,00 / 370/2023 / 14324/2023

LIXO VERDE

ANSELMO MOREIRA / 281.979.478-56 / 200,00 / 42/2023 / 11253/2023
 DANIEL MIZAEL RATIS / 335.776.238-29 / 200,00 / 31/2023 / 10975/2023
 FELIPE SILVA TEIXEIRA / 377.904.008-51 / 200,00 / 44/2023 / 13128/2023

FLÁVIO BALESTRIN DE PAIVA / 184.410.978-01 / 200,00 / 23/2023 / 11252/2023
 FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA / 154.542.518-36 / 200,00 / 38/2023 / 10250/2023
 FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA / 154.542.518-36 / 200,00 / 39/2023 / 10249/2023
 JONATHAN OSWALDO MANCINI DE OLIVEIRA / 397.771.028-10 / 200,00 / 52/2023 / 13514/2023
 LAIANA FERREIRA CASARINI / 199.868.138-67 / 200,00 / 57/2023 / 14875/2023
 MARCIEL AURÉLIO MARTINS / 339.178.568-32 / 200,00 / 28/2023 / 12024/2023
 MARCOS ANTÔNIO REHDER BATISTA / 294.703.208-08 / 200,00 / 53/2023 / 12886/2023
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 200,00 / 36/2023 / 11272/2023
 PRISMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE / 23.743.790/0001-09 / 200,00 / 60/2023 / 14391/2023
 SEQUOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S / 04.531.848/0001-06 / 200,00 / 26/2023 / 10338/2023

DEPÓSITO/DESCARTE ILEGAL

ADONIAS MARTINS DE OLIVEIRA NETO / 173.820.458-89 / 500,00 / 98/2023 / 21647/2023
 ARMANDO JANUÁRIO PERES / 822.632.488-20 / 500,00 / 126/2023 / 23018/2023
 CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR / 351.729.858-16 / 500,00 / 73/2023 / 19857/2023
 COMERCIAL GRULI DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P VEÍCULOS LTDA. ME / 58.461.971/0001-19 / 500,00 / 89/2023 / 19859/2023
 EDSON LUIZ DE OLIVEIRA E SOUSA / 137.835.358-75 / 500,00 / 11/2023 / 11266/2025
 ELZA PALAIA DEL CARRO / 171.901.768-96 / 500,00 / 108/2023 / 20848/2023
 FRANCISCO CARLOS GASparelli / 016.797.828-43 / 500,00 / FRANCISCO DE OLIVEIRA RAIMUNDO / 102.068.208-60 / 500,00 / 53/2023 / 11269/2023
 GABRIEL GUEDES DE ALMEIDA JUNQUEIRA / 354.874.208-40 / 500,00 / 30/2023 / 10341/2023
 JOÃO BATISTA DE FREITAS / 924.814.008-44 / 500,00 / 127/2023 / 23019/2023
 JULIANO EDUARDO GUIMARÃES / 101.530.246-74 / 500,00 / 55/2023 / 11518/2023
 MÁRCIA DE FÁTIMA VALIM ROQUE / 263.306.128-11 / 500,00 / 85/2023 / 19528/2023
 MARCO ANTÔNIO DE SOUZA / 966.121.188-49 / 500,00 / 132/2023 / 543/2024
 MARCO AURÉLIO CASSIANO PEREIRA / 268.161.068-06 / 500,00 / 109/2023 / 20828/2023
 SONIA MARIA MACENA ZARPELLON / 043.271.568-17 / 500,00 / 13/2023 / 11265/2023
 TECHNO MILLENium SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. / 05.974.280/0001-52 / 500,00 / 83/2023 / 21785/2023
 VALTER GIÃO / 874.557.496-00 / 500,00 / 51/2023 / 12835/2023

CORTE ILEGAL

JOSÉ REZENDE LOPES / 024.840.158-01 / 500,00 / 49/2023 / 9120/2024
 JOSÉ RODRIGUES ESTEVAM CARVALHO / 617.145.778-72 / 400,00 / 47/2023 / 747/2024
 PETERSON LUIZ ROGANTE / 386.684.998-23 / 400,00 / 30/2023 / 2508/2024
 ROSANA MACHADO SILVA / 253.740.938-86 / 403,88 / 21/2023 / 19562/2023

SANDRA REGINA TARIFA QUINTANA / 059.126.918-02 / 400,00 / 35/2023 / 9279/2024
 THEMISTOCLES RAPHAEL CENAMO / 045.201.9080-78 / 800,00 / 34/2023 / 7291/2024

PODA DRÁSTICA

GONÇALO ARAÚJO NORA / 718.156.608-30 / 753,00 / 15/2024 / 2619/2024
 LUIZ PERINOTTI JÚNIOR / 274.348.528-01 / 753,00 / 45/2024 / 9449/2024

INDUÇÃO À MORTE

ANA MARIA CAMELO CHAVES / 925.246.728-91 / 1.292,49 / 106/2023 / 19632/2023
 ANA PAULA DOS REIS / 051.196.246-00 / 1.292,96 / 70/2023 / 19582/2023
 FÁBIO JOSÉ TODERO / 310.831.728-83 / 1.292,49 / 71/2023 / 19640/2023
 FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN / 016.316.298-08 / 1.292,49 / 44/2023 / 14474/2023
 FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN / 016.316.298-08 / 1.292,49 / 43/2023 / 14475/2023
 JOSÉ DE OLIVEIRA / 002.347.478-54 / 1.292,49 / 13/2023 / 13076/2023
 MARIA MOREIRA DA COSTA / 960.440.558-68 / 1.292,49 / 68/2023 / 21643/2023
 MOACIR RUANO / 002.348.138-22 / 1.292,96 / 70/2023 / 19582/2023
 NILCINÉIA BATISTA GRILo CARDINAL / 093.426.918-11 / 1.292,49 / 21/2023 / 12836/2023
 RITA DE CÁSSIA CORREA FERREIRA / 218.542.488-20 / 1.292,49 / 83/2023 / 21642/2023

REPLANTIO

ADIRSON COELHO / 068.672.948-04 / 646,22 / 48/2023 / 8777/2023
 ALCIDIO CORSO / 143.396.418-04 / 500,00 / 130/2023 / 21221/2023
 ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO / 154.555.028-08 / 500,00 / 161/2023 / 21290/2023
 ANTÔNIO CARLOS THEODORO / 723.509.708-68 / 969,33 / 71/2023 / 11609/2023
 APARECIDO DONIZETTI SANTANA / 068.405.148-62 / 323,11 / 10/2023 / 7480/2023
 BENEDITO DONIZETTI RODRIGUES FERREIRA / 120.443.788-25 / 323,11 / 83/2023 / 12774/2023
 BRUNO AUGUSTO MOTIN / 365.057.638-48 / 323,11 / 95/2023 / 12756/2023
 CATULINO CARLOS SIMS / 068.670.818-00 / 323,11 / 49/2023 / 8778/2023
 CÉLIA DE FÁTIMA RODRIGUES / 024.593.308-55 / 646,22 / 24/2023 / 7497/2023
 COMÉRCIO E INDÚSTRIA S BASTOS LTDA. / 59.755.462/0001/61 / 323,11 / 27/2023 / 7500/2023
 COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA / 55.960.736/0001-01 / 646,22 / 115/2023 / 12986/2023
 CORÁLIA LENISE PEREIRA ANDRADE PATIRI / 967.012.348-87 / 646,22 / 101/2023 / 12746/2023
 DALVA MARIA IBELLI / 632.742.808-87 / 646,22 / 07/2023 / 4173/2023
 FERMINO APARECIDO BUZOLIN / 032.556.028-58 / 1.000,00 / 140/2023 / 21209/2023
 FRANCISCO MANGUE NETTO – ESPÓLIO / 139.532.658-49 / 323,11 / 99/2023 / 12749/2023

GIOVANA TONON / 337.102.358-39 / 323,11 / 66/2023 / 9064/2023
 JOÃO BATISTA VERGÍLIO / 102.082.348-88 / 323,11 / 64/2023 / 9067/2023
 JOÃO GABRIEL CAMARGO BREGAGNOLE / 432.237.058-64 / 323,11 / 112/2023 / 12982/2023
 JORGE DOS REIS ESTEVAM / 966.198.218-04 / 323,11 / 106/2023 / 12948/2023
 JOSÉ BATISTA TEIXEIRA JÚNIOR / 079.469.758-56 / 323,11 / 100/2023 / 12747/2023
 JOSÉ DE OLIVEIRA / 002.347.478-54 / 646,22 / 93/2025 / 12761/2023
 JOSÉ NEREU PITARELO BOGON / 139.536.308-06 / 500,00 / 165/2023 / 21345/2023
 JOSÉ RODRIGUES ESTEVAM FILHO / 617.145.778-72 / 500,00 / 135/2023 / 21216/2023
 JOSÉFA BABOSA PIRES PEREIRA / 173.803.608-17 / 323,11 / 98/2023 / 12753/2023
 LUCIANA HELENA APARECIDA MALAQUIAS / 216.483.268-03 / 500,00 / 132/2023 / 21219/2023
 MANOEL TRIGO – ESPÓLIO / 717.946.118-00 / 138/2023 / 21212/2023
 MARIA APARECIDA ANACLETO CURCCI / 283.963.938-69 / 323,11 / 58/2023 / 8941/2023
 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ESTEVAM / 350.723.768-77 / 323,11 / 57/2023 / 8940/2023
 MARIA APARECIDA DOMINGOS CANTO / 290.305.808-36 / 646,22 / 13/2023 / 7484/2023
 MARIA VERÍSSIMO PONTES DA SILVA / 154.539.618-30 / 323,11 / 97/2023 / 12754/2023
 NADIR DA SILVA CRUZ / 587.619.856-00 / 1.000,00 / 136/2023 / 21215/2023
 NILCE TEREZA DE CASTILHO – ESPÓLIO / 137.832.778-09 / 1.292,44 / 75/2023 / 12777/2023
 NORMA FERRAZ DE OLIVEIRA / 079.749.448-03 / 323,11 / 53/2023 / 8936/2023
 PAULO CÂNDIDO VILAS BOAS / 154.529.068-78 / 323,11 / 118/2023 / 13026/2023
 PRISCILA MENGALI SERRAIOLLO / 221.122.858-58 / 500,00 / 139/2023 / 21210/2023
 RAFAEL BERGAMO GONÇALVES / 220.689.778-42 / 323,11 / 20/2023 / 7491/2023
 RITA DE CASSIA AULICINIO FELIPE / 137.849.538-16 / 500,00 / 134/2023 / 21217/2023
 RONALDO ALAYON SERRA / 341.875.818-55 / 646,22 / 113/2023 / 12983/2023
 ROSALI CESCHIN NICOLAU / 723.825.388-72 / 323,11 / 22/2023 / 7495/2023
 SANDRA MARA CONCENTINE / 137.844.348-94 / 323,11 / 89/2023 / 12766/2023
 SOLIND SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. ME / 11.588.692/0001-57 / 1.000,00 / 142/2023 / 21207/2023
 VALDEVIR ANSANI – ESPÓLIO / 317.694.548-53 / 646,22 / 18/2023 / 7489/2023
 VALDILENE DE FÁTIMA MAROSTICA LUMINATO / 340.190.718-29 / 500,00 / 137/2023 / 21214/2023
 WILMA ISAURA AURÉLIO / 021.952.188-35 / 323,11 / 28/2023 / 7501/2023

QUEIMADA EM TERRENO

ANDRÉ LUIZ DE PAULA REIS / 056.096.856-64 / 1.001,00 / 32/2023 / 14478/2023
 BENEDITO JOSÉ ALVES – ESPÓLIO / 535.640.578-20 / 300,00 / 39/2024 / 10063/2024

CRISTIANO FERNANDO VANTINE SILVA / 376.143.118-09 / 401,60 / 73/2024 / 12782/2024
 DANIEL ANTÔNIO DE FARIA / 283.777.738-21 / 1.004,00 / 78/2024 / 13124/2024
 DANIELA CRISTINA BALARINI / 368.454.118-40 / 502,00 / 25/2024 / 8942/2024
 EDSON FERNANDES / 137.851.538-21 / 381,52 / 155/2024 / 17994/2024
 ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA / 079.746.358-51 / 604,71 / 39/2023 / 15938/2023
 ELIANE APARECIDA PRANDI RODRIGUES / 301.654.568-33 / 300,00 / 84/2024 / 12700/2024
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 286,00 / 36/2023 / 13757/2023
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 572,00 / 37/2023 / 13756/2023
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 457,60 / 38/2023 / 13755/2023
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 228,80 / 48/2023 / 18609/2023
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 300,00 / 78/2023 / 20846/2023
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 451,80 / 67/2024 / 12765/2024
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 502,00 / 71/2024 / 12141/2024
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 351,85 / 81/2024 / 12783/2024
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 502,00 / 90/2024 / 15259/2024
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 636,98 / 134/2024 / 13856/2024
 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LOTEAMENTO JARDIM AURORA / 21.542.532/0001-20 / 574,15 / 137/2024 / 13857/2024
 FABRÍCIO LANDIVA ZANELLI / 431.914.298-59 / 608,67 / 129/2024 / 15433/2024
 GERALDO JOSÉ DE SOUZA DIAS / 047.456.868-70 / 300,00 / 28/2024 / 11991/2024
 GILBERTO BRUNO FILHO / 258.494.168-62 / 621,22 / 117/2024 / 14025/2024
 IGOR VINÍCIUS DA SILVA COLOZO / 458.657.578-65 / 401,60 / 75/2024 / 12701/2024
 IVANA PALERMO / 021.680.808-10 / 865,15 / 55/2023 / 20786/2023
 JOSÉ ALEXANDRE VALIM PEREIRA / 264.136.258-99 / 837,23 / 57/2023 / 21126/2023
 JOSÉ CARLOS GERMINE / 102.589.118-08 / 940,53 / 31/2023 / 14479/2023
 JOYCE PEREIRA DE MATTOS / 261.719.808-11 / 572,00 / 86/2023 / 23003/2023
 LUZIA LUSIANE PEREIRA / 173.813.528-42 / 524,59 / 37/2024 / 10316/2024
 MARIA APARECIDA REIS MOLLES / 307.851.188-02 / 312,67 / 139/2024 / 13701/2024
 OCW PARTICIPAÇÕES LTDA / 15.766.412/0001-04 / 393,59 / 135/2024 / 13700/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 572,00 / 18/2023 / 14340/2023
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 617,41 / 20/2023 / 14480/2023
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 947,40 / 61/2023 / 20841/2023
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 1.084,57 / 20/2024 / 9108/2024

PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 4.108,61 / 62/2024 / 11608/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 3.438,24 / 63/2024 / 12313/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 623,08 / 86/2024 / 12703/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 439,01 / 100/2024 / 15725/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 300,00 / 102/2024 / 13847/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 313,75 / 103/2024 / 14221/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 439,25 / 104/2024 / 14222/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 564,75 / 106/2024 / 14027/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 564,75 / 126/2024 / 13859/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 627,50 / 128/2024 / 18982/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 596,12 / 171/2024 / 15927/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 602,40 / 172/2024 / 16875/2024
 PKI SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS / 14.785.102/0001-74 / 461,24 / 175/2024 / 15727/2024
 RACRL INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA / 37.798.272/0001-99 / 858,00 / 68/2023 / 20661/2023
 RACRL INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA / 37.798.272/0001-99 / 858,00 / 70/2023 / 20659/2023
 RACRL INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA / 37.798.272/0001-99 / 686,40 / 72/2023 / 20632/2023
 RICARDO ALMEIDA CAVALCANTE / 264.514.198-69 / 451,80 / 40/2024 / 10442/2024
 RODOLFO AUGUSTO BERTOLUCCI / 342.317.188-06 / 405,11 / 205/2024 / 22789/2024
 RODOLFO ZIBORDI GIÃO / 311.142.318-27 / 502,00 / 160/2024 / 13878/2024
 TELEFÔNICA BRASIL S/A / 02.558.157/0001-62 / 5.000,00 / 47/2023 / 21631/2023
 VANDERLEI FELISBERTO DOS REIS JUNIOR / 269.742.448-27 / 5.000,00 / 124/2024 / 15724/2024
 VISTA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S / 17.432.059/0001-51 / 934,99 / 50/2023 / 22154/2023

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

REBERSON JOSÉ DE MENEZES

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO N° 8.085, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

JOSE EDUARDO DOS REIS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 867.067,11 (oitocentos e sessenta e sete mil, sessenta e sete reais e onze centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

283.09.01.339039.04.122.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 12.397,54
335.10.01.339030.16.482.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.091,00
341.10.01.339039.16.482.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.280,00
348.10.01.449052.16.482.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 4.459,25
726.14.06.319004.12.365.0009.2.201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 3.703,28
801.15.01.339039.10.122.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 2.085,00
876.15.03.449052.10.302.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 30.511,46
1042.19.01.339030.15.452.0005.2.010	- Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 505.089,62
1044.19.01.339030.15.452.0005.2.010	- Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 2.541,80
1053.19.01.339039.15.452.0005.2.010	- Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 1.000,00
1065.19.01.449052.15.452.0005.2.010	- Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 180.246,00
1133.21.01.339030.18.542.0004.2.014	- Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....	R\$ 7.000,00
1168.15.03.339093.10.302.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 35.000,00
1193.15.01.337170.10.122.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 52.122,16
1222.13.01.339039.27.813.0008.2.008	- Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 26.540,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

296.09.02.339039.15.452.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 12.397,54
339.10.01.339036.16.482.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 8.830,25
564.13.01.339039.27.813.0008.2.008	- Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 26.540,00
733.14.06.319011.12.365.0009.2.201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 3.703,28
800.15.01.339037.10.122.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 31.307,70
801.15.01.339039.10.122.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 15.577,49
869.15.03.339039.10.302.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 37.833,43
871.15.03.339039.10.302.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 35.000,00

1037.19.01.335039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 1.000,00
 1052.19.01.339039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 180.246,00
 1054.19.01.339039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 505.089,62
 1055.19.01.339039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....R\$ 2.541,80
 1139.21.01.339039.18.542.0004.2.014 – Manut. Serviços de Proteção e Bem-Estar Animal.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (03/10/2025).

JOSE EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.086, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

JOSE EDUARDO DOS REIS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 977.213,67 (novecentos e setenta e sete mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

850.15.03.335039.10.302.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 272.000,00
 1193.15.01.337170.10.122.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.197,92
 1218.11.01.339032.08.244.0006.2.536 – Gestão de Benefícios Eventuais.....R\$ 895,19
 1220.13.01.339030.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 88.318,42
 1221.13.01.339039.27.813.0008.2.008 – Manutenção Serviços Esporte.....R\$ 614.802,14

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 895,19 (oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
- R\$ 703.120,56 (setecentos e três mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos), com excesso de arrecadação,

proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Esportes e Lazer do Estado de São Paulo;

c) R\$ 273.197,92 (duzentos e setenta e três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

397.11.01.335039.08.244.0006.2.534 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....R\$ 153.197,92
 415.11.01.335039.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (03/10/2025).

JOSE EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.088, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

JOSE EDUARDO DOS REIS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

4031.01.01.339047.12.364.0050.2.048 – UNIFAE - Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4038.01.01.319091.28.846.0000.0.001 – Precatórios.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (03/10/2025).

JOSE EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO N° 8.089, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

JOSE EDUARDO DOS REIS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.306,34 (cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

110.04.01.339040.04.122.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.931,36
128.05.01.339030.04.122.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 25.000,00
375.11.01.339093.08.122.0006.2.531	- Gestão Administrativa do FMAS	R\$ 15.074,98
377.11.01.449052.08.122.0006.2.531	- Gestão Administrativa do FMAS	R\$ 3.300,00
576.14.01.339039.12.122.0009.2.021	- Serviços de Publicidade Legal	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

117.04.01.339039.04.122.0004.2.019	- Despesas sob o Regime de Adiantamento	R\$ 2.931,36
143.05.01.339039.04.122.0001.2.021	- Serviços de Publicidade Legal	R\$ 25.000,00
397.11.01.335039.08.244.0006.2.534	- P.S.B. - Proteção Social Básica	R\$ 15.074,98
415.11.01.335039.08.244.0006.2.535	- P.S.B. - Proteção Social Básica Especial	R\$ 3.300,00
594.14.01.339039.12.122.0009.2.201	- Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (07/10/2025).

JOSE EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO N° 8.090, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

JOSE EDUARDO DOS REIS, Prefeito Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

3032.01.01.339014.04.122.0057.2.061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3014.01.01.339093.04.122.0057.2.061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (07/10/2025).

JOSE EDUARDO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO N° 8.091, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 274.624,51 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

126.05.01.339008.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 10.542,45

135.05.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 4.121,70

234.08.01.339093.04.122.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.648,15

318.09.04.339030.20.605.0004.2.004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 135,48

335.10.01.339030.16.482.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.662,00
559.13.01.339033.27.813.0008.2.008	- Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 1.650,00
676.14.05.335039.12.365.0009.2.201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 11.756,24
679.14.05.339008.12.365.0009.2.201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 2.108,49
850.15.03.335039.10.302.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 230.000,00
1044.19.01.339030.15.452.0005.2.010	- Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 9.000,00
1108.20.01.339030.16.482.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

120.05.01.319011.04.122.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.542,45
128.05.01.339030.04.122.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 4.121,70
251.08.02.339040.15.452.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.127,05
254.08.02.449052.15.452.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.521,10
283.09.01.339039.04.122.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 135,48
348.10.01.449052.16.482.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.662,00
564.13.01.339039.27.813.0008.2.008	- Manutenção Serviços Esporte.....	R\$ 1.650,00
631.14.02.339039.12.361.0009.2.201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 11.756,24
665.14.05.319011.12.365.0009.2.201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 2.108,49
801.15.01.339039.10.122.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 30.000,00
826.15.02.339039.10.301.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 85.000,00
869.15.03.339039.10.302.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 100.000,00
935.15.05.339039.10.301.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 15.000,00
1055.19.01.339039.15.452.0005.2.010	- Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 9.000,00
1106.20.01.339008.16.482.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.092, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.349.995,91 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

210.07.01.339047.28.846.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.100.000,00
350.11.01.339039.08.122.0006.2.019	- Despesas sob o Regime de Adiantamento.....	R\$ 5.000,00
369.11.01.339039.08.122.0006.2.531	- Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 3.842,40
375.11.01.339093.08.122.0006.2.531	- Gestão Administrativa do FMAS.....	R\$ 9.630,60
590.14.01.339034.12.122.0009.2.201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 231.522,91

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 231.522,91 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Tesouro Municipal – Educação;

b) R\$ 1.118.473,00 (um milhão, cento e dezoito mil e quatrocentos e setenta e três reais), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

200.07.01.319091.28.846.0000.0.001	-
Precatórios.....	R\$ 186.840,28
212.07.02.999999.99.999.9999.9.999	- Reserva de Contingência
397.11.01.335039.08.244.0006.2.534	- P.S.B. – Proteção Social Básica.....R\$ 18.473,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.093, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 3º da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 986.673,93 (novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

204.07.01.319091.28.846.0000.0.005	- Requisição Pequeno Valor – RPV.....	R\$ 80.000,00
683.14.05.339030.12.365.0009.2.201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 24.673,93
850.15.03.335039.10.302.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 272.000,00
1266.11.01.339039.08.122.0006.2.019	- Despesas sob o Regime de Adiantamento.....	R\$ 10.000,00
1267.09.04.449052.20.605.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 100.000,00
1268.15.03.335039.10.302.0010.2.301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 11.769,06 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e seis centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Educação;

b) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

d) R\$ 12.904,87 (doze mil, novecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Educação;

e) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com superávit financeiro, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

f) R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01.01.339039.04.122.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 24.000,00
30.01.02.339039.05.153.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.000,00
186.07.01.339039.04.123.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 5.000,00
212.07.02.999999.99.999.9999.9.999	- Reserva de Contingência	R\$ 80.000,00
229.08.01.339039.04.122.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 50.000,00

250.08.02.339039.15.452.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 5.000,00
283.09.01.339039.04.122.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 11.000,00
341.10.01.339039.16.482.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 12.000,00
402.11.01.339039.08.244.0006.2.534	- P.S.B. – Proteção Social Básica.....	R\$ 12.000,00
426.11.01.339039.08.244.0006.2.535	- P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....	R\$ 15.000,00
530.12.01.339039.13.392.0003.2.007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 50.000,00
631.14.02.339039.12.361.0009.2.201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 18.000,00
926.15.04.339039.10.305.0010.2.305	- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....	R\$ 5.000,00
955.16.01.339039.23.695.0003.2.007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 10.000,00
984.17.01.339039.04.121.0004.2.004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 25.000,00
1021.18.01.339039.04.122.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 15.000,00
1053.19.01.339039.15.452.0005.2.010	- Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.095, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.296, de 31 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 196.705,90 (cento e noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

30.01.02.339039.05.153.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.500,00
139.05.01.339093.04.122.0001.2.001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 35.725,91

165.06.01.339093.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 20.663,28
192.07.01.339093.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 54.968,93
202.07.01.339091.28.846.0000.0.001 –	
Precatórios.....	R\$ 35.498,79
427.11.01.339039.08.244.0006.2.535 – P.S.E. – Proteção Social Básica Especial.....	R\$ 2.000,00
528.12.01.339036.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 7.000,02
530.12.01.339039.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 26.498,64
683.14.05.339030.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 382,00
887.15.04.339008.10.304.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 2.108,49
947.16.01.339014.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 7.000,00
1030.19.01.319004.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 2.759,85
1065.19.01.449052.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 599,99

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.339036.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.500,00
135.05.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 35.725,91
161.06.01.339040.04.122.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 20.663,28
187.07.01.339040.04.123.0001.2.001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 54.968,93
200.07.01.319091.28.846.0000.0.001 –	
Precatórios.....	R\$ 35.498,79
420.11.01.339030.08.244.0006.2.535 – P.S.B. – Proteção Social Básica Especial.....	R\$ 2.000,00
524.12.01.339031.13.392.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 33.498,66
696.14.05.339039.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 173,00
707.14.05.449052.12.365.0009.2.201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 209,00
880.15.04.319011.10.304.0010.2.301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 2.108,49
955.16.01.339039.23.695.0003.2.007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 7.000,00
1032.19.01.319011.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 2.759,85
1052.19.01.339039.15.452.0005.2.010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 599,99

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (16/10/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 8.114, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a suspensão temporária da convocação de servidores efetivos para provimento de cargos públicos, em razão da transição previdenciária municipal, e dá outras providências."

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de São João da Boa Vista encontra-se em fase final de elaboração do Projeto de Lei Complementar que instituirá a reforma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS municipal, com previsão para entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a referida reforma resultará na adoção de novo regramento previdenciário para os servidores admitidos a partir desta data, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transição administrativa segura e isonômica entre o regime atual e o novo regime previdenciário, evitando situações que possam gerar dúvidas, litígios ou insegurança jurídica quanto ao enquadramento dos servidores nomeados no período de transição;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida ora adotada tem caráter eminentemente administrativo e temporário, não afetando o andamento de concursos públicos, a validade de certames em curso ou os direitos dos candidatos aprovados, destinando-se apenas à organização dos atos de provimento até a entrada em vigor da nova legislação previdenciária;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vedada a convocação para o provimento de cargos efetivos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Autárquica, no período compreendido entre 07 de novembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, em razão da transição previdenciária municipal.

§ 1º - A vedação de que trata o caput não se aplica às nomeações decorrentes de determinação judicial ou às situações emergenciais e excepcionais, devidamente justificadas pela autoridade competente e autorizadas expressamente pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Durante o período mencionado, permanecem válidos os concursos públicos em andamento, ficando apenas suspensos os atos de nomeação e posse até o término do prazo fixado neste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2025.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



LEI**LEI N° 5.556, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025**

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 5.337, de 11 de dezembro de 2024."

(Autoria: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica revogado o Art. 10 da Lei Municipal nº 5.337, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O item 5 do Grupo 2 do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.508, de 03 de julho de 2019, passa a vigorar com a redação originalmente estabelecida na referida lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORARIAS**PORARIA N° 19.477, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **CAROLINA THOMAZINE DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 50.840.172-0, para, no período de 28/10/2025 a 11/11/2025, substituir a servidora Sra. **GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORARIA N° 19.478, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **FRANCINE REZENDE ZOQUETTI**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.658.182-1, para, no período de 31/10/2025 a 19/11/2025, substituir a servidora Sra. **JACQUELINE BENITTE CANDIDO**, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORARIA N° 19.479, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 19.311, de 17de setembro de 2025,

Considerando o Despacho nº 777/2025/DME, elaborado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro na Comissão de Atribuição de Classes e Aulas para o Ano Letivo de 2026, de que trata a Portaria nº 19.311, de 17de setembro de 2025:

REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Substituir como Membro a Sra. Ana Luiza Matielli Campos Zanetti, pela Sra. **WALQUIRIA DANIELA NASSAR**.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).



VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.480, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.078, de 04 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acesso à Informação – CAMAI, nomeado através da Portaria nº 18.078, de 04 de julho de 2024:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO

Substituir como membro **Titular** o Sr. JOÃO VICENTE ZOGBI FARIAS, pela Sra. MARIANA DIAS NAVELA MISTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.481, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **HÉRCULES FERREIRA DA FONSECA**, Fiscal de Saúde Pública, portador do RG nº 33.646.327-3, para, no período de 05/11/2025 a 19/11/2025, substituir o servidor Sr. FERNANDO CÉSAR ANASTÁCIO, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.482, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. FERNANDO CÉSAR ANASTÁCIO encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o servidor Sr. HÉRCULES FERREIRA DA FONSECA, encontra-se substituindo o servidor Sr. FERNANDO CÉSAR ANASTÁCIO, na Função Gratificada de Chefe de Setor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DJHONATTHAN VENCESLAU DE OLIVEIRA**, Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, portador do RG nº 48.200.801-5, para, no período de 05/11/2025 a 19/11/2025, substituir o servidor Sr. HÉRCULES FERREIRA DA FONSECA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.483, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARINA PACHECO JUNQUEIRA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 34.604.017-6, para, no período de 05/11/2025 a 19/11/2025, substituir a servidora Sra. MARIANA DIAS NAVELA MISTURA, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.484, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho P nº 529/2025/GAB/CG do Exmo. Senhor Prefeito Municipal que determinou a instauração de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, nos termos do Artigo 8º da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU), aplicado subsidiariamente, e também nos termos das normativas do TCE/SP, em razão das irregularidades encontradas na execução do primeiro e segundo quadrimestre de 2023 do Termo de Fomento nº 010/2022, celebrado com o Instituto de Gestão de Políticas Públicas - IGPP,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao primeiro e segundo quadrimestre de 2023 do Termo de Fomento nº 010/2022, celebrado com o Instituto de Gestão de Políticas Públicas - IGPP, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo.

Presidente:

BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO

Secretário:

REGIANE DA SILVA SOUZA

Membros:

CAROLINA THOMAZINE DA SILVA
FLÁVIA LEME GAMBA
IZABELLA PELLA NOGUEIRA
JOVAIR ACACIO VIEIRA

Art. 2º - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.485, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.742, de 13 de março de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao primeiro quadrimestre de 2024 do Contrato de Gestão nº 025/2024, nomeada através da Portaria nº 18.742, de 13 de março de 2.025:

Substituir como **Membro** a Sra. Walquíria Aparecida Peral Moussessian, pela Sra. IZABELLA PELLA NOGUEIRA.

Art. 2º - Incluir como Membro da Comissão mencionada no Art. 1º o servidor Sr. JOVAIR ACACIO VIEIRA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.486, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.899, de 29 de abril de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao segundo quadrimestre de 2024 do Contrato de Gestão nº 025/2024, nomeada através da Portaria nº 18.899, de 29 de abril de 2.025:

Substituir como **Membro** a Sra. Walquíria Aparecida Peral Moussessian, pela Sra. IZABELLA PELLA NOGUEIRA.

Art. 2º - Incluir como Membro da Comissão mencionada no Art. 1º o servidor Sr. JOVAIR ACACIO VIEIRA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.487, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



Considerando a Portaria nº 18.959, de 29 de maio de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao terceiro quadrimestre de 2024 do Contrato de Gestão nº 025/2024, nomeada através da Portaria nº 18.959, de 29 de maio de 2.025:

Substituir como **Membro** a Sra. Walquíria Aparecida Peral Moussessian, pela Sra. IZABELLA PELLA NOGUEIRA.

Art. 2º - Incluir como Membro da Comissão mencionada no Art. 1º o servidor Sr. JOVAIR ACACIO VIEIRA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 19.488, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 19.040, de 27 de junho de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao primeiro quadrimestre de 2025 do Contrato de Gestão nº 025/2024, nomeada através da Portaria nº 19.040, de 27 de junho de 2.025:

Substituir como **Membro** a Sra. Walquíria Aparecida Peral Moussessian, pela Sra. IZABELLA PELLA NOGUEIRA.

Art. 2º - Incluir como Membro da Comissão mencionada no Art. 1º o servidor Sr. JOVAIR ACACIO VIEIRA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 19.489, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 19.213, de 13 de agosto de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao segundo quadrimestre de 2024 do Termo de Colaboração nº 006/2024, nomeada através da Portaria nº 19.213, de 13 de agosto de 2.025:

Substituir como **Membro** a Sra. Walquíria Aparecida Peral Moussessian, pela Sra. IZABELLA PELLA NOGUEIRA.

Art. 2º - Incluir como Membro da Comissão mencionada no Art. 1º o servidor Sr. JOVAIR ACACIO VIEIRA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 19.490, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 19.212, de 13 de agosto de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, em relação ao terceiro quadrimestre de 2024 do Termo de Colaboração nº 006/2024, nomeada através da Portaria nº 19.212, de 13 de agosto de 2.025:

Substituir como **Membro** a Sra. Walquíria Aparecida Peral Moussessian, pela Sra. IZABELLA PELLA NOGUEIRA.

Art. 2º - Incluir como Membro da Comissão mencionada no Art. 1º o servidor Sr. JOVAIR ACACIO VIEIRA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.491, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea "g" prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que o Artigo 117 da Lei 14.133/21 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração designados para tal fim;

Considerando que a Portaria nº. 18.528 de 14 de janeiro de 2025 designou servidores desta municipalidade como Gestores e Fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir, como Gestores e fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Administração os servidores BEATRIZ MORENO ZANETTI, DÉBORA FERRAZ CARVALHO e REINALDO BORDÃO MACEDO.

Art. 2º - Incluir, como Gestoras e fiscais de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Recursos Humanos as servidoras TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME GUILHERME e GISELE FERREIRA LIMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.492, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 28 de outubro de 2025, os efeitos da Portaria nº 18.695, de 20 de fevereiro de 2025, que cedeu o servidor AMAURY FERNANDO MARTINS DOS ANJOS, portador do RG 22.379.353-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atividades junto ao Instituto Médico Legal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de outubro 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (06.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

FINAIS

CEMMIL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 012/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DOS RECURSOS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivaír Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Editorial N° 012/2025 e resolve o que segue:

I – DETERMINAR, após o término do prazo para impetrar recurso e não havendo recurso impetrado, o GABARITO OFICIAL para os empregos relacionados no Edital N° 012/2025 como segue:

Auxiliar Administrativo (S. J. Boa Vista)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	A	D	A	D	C	B	C	A	C	B	A	D	B	A	D	B	C	A	C	B	D	A	B

Coveiro/Sepultador (S. J. Boa Vista)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	A	C	D	B	D	A	C	D	B	C	A	B	A	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C

Eletricista (S. J. Boa Vista)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	A	C	D	B	D	A	C	D	B	C	A	B	A	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C

Encanador (S. J. Boa Vista)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	A	C	D	B	D	A	C	D	B	C	A	B	A	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C

Pintor (S. J. Boa Vista)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	A	C	D	B	D	A	C	D	B	C	A	B	A	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C

Serviços Gerais (S. J. Boa Vista)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	A	C	D	B	D	A	C	D	B	C	A	B	A	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C

Vigia (S. J. Boa Vista)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	A	C	D	B	D	A	C	D	B	C	A	B	A	D	C	B	D	A	C	B	A	B	D	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 07 de novembro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Editorial Nº 012/2025 e resolve o que segue:

I – DIVULGAR, após a correção das Folhas de Respostas, o Resultado da Prova Objetiva:

1 - Para o emprego de Auxiliar Administrativo (S. J. Boa Vista) foram considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova.

2 - Para os empregos de Eletricista (S. J. Boa Vista), Encanador (S. J. Boa Vista) e Pintor (S. J. Boa Vista) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a Prova Prática os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova e na proporção citada no Edital Nº 012/2025.

3 - Para os empregos de Coveiro/Sepultador (S. J. Boa Vista), Serviços Gerais (S. J. Boa Vista) e Vigia (S. J. Boa Vista) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a Prova de Aptidão Física os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova e na proporção citada no Edital Nº 012/2025.

4 - O Edital de Convocação para a Prova Prática e Prova de Aptidão Física contendo a DATA, HORÁRIO e LOCAL foi publicado nesta data, 07/11/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

5 - Para obter sua nota da Prova Objetiva utilize a fórmula: NOTA = Nº de ACERTOS x 4,0.

6 - De acordo com as normas do Edital Nº 012/2025, não houve candidato inscrito que se declarou Pessoa com Deficiência para concorrer à reserva de vagas.

7 - De acordo com as normas do Edital Nº 012/2025, a lista dos candidatos aprovados que se declararam negros ou pardos para concorrer à reserva de vagas está no Anexo II deste Edital.

II – INFORMAR que as listas dos classificados em ordem decrescente de nota constam no Anexo I deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

III – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva, conforme instruções contidas no Capítulo XII do Edital Completo. Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seus respectivos Gabaritos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 07 de novembro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

ANEXO I – NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**CLASSIFICADOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	27800615	Leonardo Augusto Pereira Sopran	88,0
2	27800218	Lucas Henrique Bensi Gutierrez	88,0
3	27800312	Igor Berth Benevides	84,0
4	27800317	Giovanna Dias Ferreira	84,0
5	27800530	Beatriz Sansana Domingos	80,0
6	27800364	Isadora Mathias	80,0
7	27800727	Flávia Marcelli Garcia de Melo	76,0
8	27800757	Marcelo Henrique Carvalho	76,0
9	27800646	Nathalia Sabino	76,0
10	27800753	Paulo Ricardo de Oliveira Andrade	76,0
11	27800650	Luiz Felipe Santiago Neto	76,0
12	27800687	Rodrigo da Silva Viana	72,0
13	27800773	Cecilia Pancracio Valim	72,0
14	27800571	Luciana Candido Aquiar	72,0
15	27800479	Anderson de Almeida Julio	72,0
16	27800643	João Pedro Piconi	72,0
17	27800725	João Vitor Batista	72,0
18	27800769	Bianca Mercedes Luqueta Franco	72,0
19	27800714	Livia Ferreira Russi	72,0
20	27800738	Valquiria Acras Teodoro	68,0
21	27800686	Aline Cristina Aleixo da Silva	68,0
22	27800382	Selma Silva Santana	68,0
23	27800545	Carlos Vinicius Alves de Barros	68,0
24	27800327	Matheus Renan da Silva	68,0
25	27800795	Matheus Oliveira Cerraiocco	68,0
26	27800396	Maria Luiza de Oliveira Magalhães	68,0
27	27800763	Iolanda Polachini Magalhães	68,0
28	27800394	Raphael Oliveira Magalhães	68,0
29	27800466	Anna Julia Campos Otero	68,0
30	27800716	Bianca Cruz Teixeira	68,0
31	27800494	Timoteo Pereira Sanches	64,0
32	27800485	Flávia Rafaelle Marcondes Nascimento	64,0
33	27800762	Tatiane Amália Marinho Garcia	64,0
34	27800243	Gabriel Cândido Valerio	64,0
35	27800576	Gleicy Kelly Possidonio Marques	64,0
36	27800481	Isabella do Nascimento R. C. Iannini	64,0
37	27800636	Nicole Maciel Nicola	64,0
38	27800491	Guilherme Galetto Pereira	64,0
39	27800531	Paulo Braga Silveira Junior	60,0
40	27800292	Rodrigo Martins Dias	60,0
41	27800743	Mylliane Martins Romera	60,0
42	27800722	Graziella Francisco Fajardo	60,0
43	27800718	Isadora Carolina Massaro Ferreira	60,0
44	27800424	Cauã Henrique Franco dos Reis	60,0
45	27800316	Alexandre Ribeiro Gon Junior	60,0
46	27800580	Isac Sagiorato	60,0
47	27800703	Yasmim Gabrielly Rabelo de Andrade	60,0
48	27800736	Gabriel Felipe Rodrigues de Alvarenqa	60,0
49	27800532	Angelica Araujo Taveira Miranda	56,0
50	27800711	Douglas Tiago Alves de Assis	56,0
51	27800525	Camila Cazarini Gomes Mancini	56,0
52	27800737	Nathália Felipe Delgado	56,0
53	27800237	Gabriela de Moura Alves	56,0
54	27800417	Anderson Oliveira Ali Fares	56,0
55	27800392	Luan Miralha Marino	56,0
56	27800744	Evandro Gonçalves Malta	56,0
57	27800673	João Alberto Costa Chavari	56,0
58	27800335	Isadora Reis Mariano	56,0
59	27800461	Tatiana Costa Ferreira	52,0
60	27800031	Silmara Silva Santana	52,0
61	27800053	Vanessa Antônia Ramos Fadini	52,0
62	27800717	Daniela Vieira Cardozo França	52,0
63	27800554	Fabiana Ferreira Macedo	52,0
64	27800621	Ana Carolina Santos	52,0

65	27800492	Allexia Daniel Belchior	52,0
66	27800536	Marco Danilo Dias	52,0
67	27800439	Danielle Cassiano	52,0
68	27800775	Nickolas Kauan Viana	52,0
69	27800357	Letícia Alaion de Souza Roza	52,0
70	27800092	Heloisa Baptista da Silva	52,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): AUXILIAR ADMINISTRATIVO (S. J. BOA VISTA)

27800001	27800100	27800188	27800314	27800454	27800567	27800642	27800701	27800768
27800004	27800102	27800208	27800318	27800457	27800583	27800647	27800704	27800770
27800005	27800105	27800209	27800322	27800462	27800584	27800648	27800705	27800771
27800010	27800109	27800211	27800324	27800464	27800585	27800649	27800707	27800772
27800012	27800114	27800219	27800325	27800471	27800586	27800654	27800708	27800774
27800013	27800134	27800223	27800328	27800473	27800590	27800655	27800709	27800776
27800020	27800140	27800235	27800330	27800482	27800593	27800659	27800710	27800777
27800023	27800144	27800236	27800337	27800486	27800595	27800662	27800713	27800778
27800024	27800148	27800252	27800340	27800487	27800596	27800667	27800721	27800779
27800032	27800159	27800253	27800366	27800488	27800600	27800668	27800729	27800783
27800046	27800160	27800254	27800377	27800495	27800604	27800669	27800731	27800785
27800059	27800163	27800259	27800384	27800502	27800609	27800670	27800741	27800789
27800062	27800164	27800264	27800387	27800503	27800616	27800679	27800747	27800791
27800078	27800166	27800270	27800413	27800507	27800619	27800681	27800751	27800792
27800079	27800173	27800271	27800414	27800510	27800623	27800682	27800754	27800793
27800084	27800174	27800277	27800415	27800522	27800630	27800690	27800756	
27800089	27800177	27800286	27800421	27800529	27800635	27800691	27800758	
27800090	27800184	27800290	27800425	27800551	27800637	27800695	27800764	
27800097	27800185	27800297	27800450	27800560	27800638	27800698	27800765	
27800099	27800186	27800311	27800452	27800561	27800640	27800700	27800767	

CLASSIFICADOS: COVEIRO/SEPULTADOR (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	27800750	Silvan Pereira Barbosa	96,0
2	27800505	Filipe Gabriel Daniele Pereira	92,0
3	27800113	Gilson Max Aurélio	88,0
4	27800498	Cristiano Régio Sabino	80,0
5	27800470	Adriano Argentino	76,0
6	27800674	Bruno Donizetti Martins Ferreira	76,0
7	27800477	Rogerio Aparecido Dainezi	68,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): COVEIRO/SEPULTADOR (S. J. BOA VISTA)

27800064 27800198 27800509

CLASSIFICADOS: ELETRICISTA (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	27800416	Luis Fernando Silvestre Montoro	96,0
2	27800034	Lenin Alexander Rosa Francisco	92,0
3	27800504	Etercilio Ribeiro da Silva	88,0
4	27800463	Ariovaldo dos Reis Domingos	88,0
5	27800733	Danilo Fernandes Cambacci	84,0
6	27800434	Vinicius de Moraes da Silva	80,0
7	27800321	Ednaldo Barros Santos	68,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): ELETRICISTA (S. J. BOA VISTA)

27800443 27800563 27800598 27800606 27800629

CLASSIFICADOS: ENCANADOR (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	27800489	Paulo Sergio Benites Wenceslau	88,0
2	27800651	Diego Rafael Martins	68,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): ENCANADOR (S. J. BOA VISTA)

27800455

CLASSIFICADOS: PINTOR (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	27800740	Júlio César Juliari Matiolo	92,0
2	27800349	Aristino Aparecido Ribeiro	92,0

3	27800440	Denilson Teixeira da Silva	88,0
4	27800506	Emerson Daniel dos Santos	84,0
5	27800521	Marco Antônio Cavelaqua	80,0
6	27800493	Carlos Henrique do Prado	68,0
7	27800042	Francis Ray David de Souza	68,0
8	27800675	Luis Fernando Varsone	64,0
9	27800446	Luiz Otavio Daniel de Lima	64,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): PINTOR (S. J. BOA VISTA)

27800245	27800353	27800549
----------	----------	----------

CLASSIFICADOS: SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	27800244	Gabriel Cândido Valério	96,0
2	27800378	Iva Claudineia de Paula Noqueira	92,0
3	27800430	Janaina Kelma Dantas Araújo	92,0
4	27800021	Alessandra Donizete da Silva Nascimento	88,0
5	27800720	Kassio Pires de Souza	88,0
6	27800610	Diego Henrique Aureliano da Silva	88,0
7	27800014	Carlos Monte Alegre dos Santos	84,0
8	27800040	Silvia Cristina Schiavo Pinto	84,0
9	27800039	Daiane Fernandes Frias	84,0
10	27800692	Wellington Natã da Silva	84,0
11	27800435	Ricardo Alexandre de Jesus Soares Vieira	80,0
12	27800268	Isabel Cristina Moreira	80,0
13	27800760	Suzelaine dos Santos Alves	80,0
14	27800336	Caio Augusto de Souza	80,0
15	27800672	Maria Rita Lot Pires	80,0
16	27800406	Marcelo Ramiro dos Santos	76,0
17	27800065	Nilvana Gonçalves da Silva	76,0
18	27800071	Rosany Cristiane Ramos de Souza Martins	76,0
19	27800397	Marcio Roberto Magalhaes	72,0
20	27800483	Vander César de Faria	72,0
21	27800658	Elaine Cristina Oliveira Dias	72,0
22	27800787	Flavia Franco Borelli Alziró	72,0
23	27800363	Nilza Aparecida Martins	72,0
24	27800047	Priscila Melfi Barbara de Oliveira	72,0
25	27800044	Elis Regina Melfi Barbara	68,0
26	27800611	Maria Isabel Bonifacio	68,0
27	27800748	Andréa Varaldo Custódio	68,0
28	27800678	Josiane Cristina Eduardo de Souza	68,0
29	27800685	Ronnie Anderson Detoni Palomo	68,0
30	27800057	Anderson Pereira	68,0
31	27800381	Carlos César Couto	68,0
32	27800790	Shaiene Paulino Domingos	68,0
33	27800735	Bruno Carlos de Souza	64,0
34	27800755	Échelin Vanessa Lemes Ferreira	64,0
35	27800726	Kethelyn Beatriz dos Santos	64,0
36	27800652	Ana Cláudia Lima dos Santos	60,0
37	27800081	Carla Tatiana Caetano	60,0
38	27800780	Renato Camilo Máximo	60,0
39	27800732	Wellington Roberto Benedito Santiago	60,0
40	27800520	Luan Soares de Assis	60,0
41	27800706	Daiane Marcili	60,0
42	27800041	Tifani Maria do Nascimento	60,0
43	27800458	Thaylice Cardozo Sítom	60,0
44	27800295	Marcos Vinícius Scavareli Binatti	60,0
45	27800028	Wesley Miquel Bernardo	60,0
46	27800383	Mayara Ferreira Martins	52,0
47	27800469	Tamiris Roberto Rocha	52,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)

27800003	27800036	27800176	27800365	27800468	27800546	27800657	27800689	27800788
27800026	27800049	27800320	27800367	27800478	27800589	27800677	27800702	
27800029	27800060	27800334	27800389	27800541	27800607	27800688	27800739	

CLASSIFICADOS: VIGIA (S. J. BOA VISTA)

Ord.	Inscr.	Nome	Nota
1	27800653	Eliel Oliveira Dearquino	96,0
2	27800632	Edilson Fabbri	92,0
3	27800139	Argeu Neumapyun Marques	92,0
4	27800543	Joselma Gaspar Gregorio	92,0
5	27800241	Fernando Rodrigues Matiolo	92,0
6	27800170	Ana Lucia dos Santos de Almeida	84,0
7	27800418	Gizele dos Santos	84,0
8	27800766	Silas Costa Junior	84,0
9	27800453	Francis Kleber Felipe	84,0
10	27800608	Paulo César Flávio Daniel	84,0
11	27800517	Octávio Augusto Pigatti Pereira	84,0
12	27800696	Junio Celso Paulo de Sousa	80,0
13	27800344	Thais Regina Pereira dos Santos	80,0
14	27800794	Ronilda Meira Sá Teles	76,0
15	27800369	Vivianedasilvasallescarillo	76,0
16	27800484	Lucas Fernandes Raymundo	76,0
17	27800728	Mateus Alves Cirilo	72,0
18	27800376	Robert Alessandro da Silva	68,0
19	27800602	Andre Melfi Barbara	64,0
20	27800633	Erick Luan de Oliveira Amaral	64,0
21	27800475	Glauber Cesar Silva	60,0
22	27800459	Janaina Nobrega Vieirada Silva	60,0
23	27800474	Joao Carlos Aparecido Silva Marcili	60,0
24	27800426	Paulo Henrique Tenari	52,0

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): VIGIA (S. J. BOA VISTA)

27800734	27800441	27800572	27800539	27800612	27800684	27800018	27800017	27800200
27800639	27800405	27800746	27800138	27800547	27800476	27800009	27800697	

Mogi Guaçu, 07 de novembro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

ANEXO II**LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS****EMPREGO: COVEIRO/SEPULTADOR (S. J. BOA VISTA)**

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	Nome	Nota
1	4	27800498	Cristiano Régio Sabino	80,0

EMPREGO: VIGIA (S. J. BOA VISTA)

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	Nome	Nota
1	4	27800543	Joselma Gaspar Gregorio	92,0

Mogi Guaçu, 07 de novembro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivaír Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Editorial Nº 012/2025 e resolve o que segue:

I – CONVOCAR para a **PROVA PRÁTICA** todos os candidatos classificados para os empregos Eletricista (S. J. Boa Vista), Encanador (S. J. Boa Vista) e Pintor (S. J. Boa Vista) no seguinte dia, horário e local:

ATENÇÃO: Informações no Anexo II do Edital Completo Nº 012/2025.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Eletricista	DIA: 16 de novembro de 2025 (domingo) HORÁRIO: 13:00 horas LOCAL: Pátio Centralizador de Serviços ENDEREÇO: Av. Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva - São João da Boa Vista/SP.
EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Encanador • Pintor	DIA: 16 de novembro de 2025 (domingo) HORÁRIO: 14:00 horas LOCAL: Pátio Centralizador de Serviços ENDEREÇO: Av. Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva - São João da Boa Vista/SP.

II – INFORMAR que ficam os candidatos convocados para a Prova Prática a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local da prova portando obrigatoriamente o Documento de Identidade. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário marcado, seja qual for o motivo alegado.

III – CONVOCAR para a **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** todos os candidatos classificados para os empregos de Coveiro/Sepultador (S. J. Boa Vista), Serviços Gerais (S. J. Boa Vista) e Vigia (S. J. Boa Vista) no seguinte dia, horário e local:

ATENÇÃO: o candidato deverá entregar o **ATESTADO MÉDICO** Específico, conforme Anexo III, do Edital Completo Nº 012/2025. O candidato que não levar o Atestado Médico não poderá realizar a Prova de Aptidão Física e será excluído do Processo Seletivo. Comparecer em trajes esportivos. Informações no Anexo III do Edital Completo Nº 012/2025.

O Modelo do Atestado Médico está publicado no site www.sigmarh.com.br na área destinada a este Processo Seletivo.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Coveiro/Sepultador (S. J. Boa Vista) • Serviços Gerais (S. J. Boa Vista) • Vigia (S. J. Boa Vista)	DIA: 16 de novembro de 2025 (domingo) HORÁRIO: 13:00 horas LOCAL: CIC "Tancredo Almeida Neves" ENDEREÇO: Av. Rodrigues Alves, nº 595 - Bairro Santo André - S. J. B. Vista/SP.

IV – INFORMAR que ficam os candidatos convocados para a Prova de Aptidão Física a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local da prova portando obrigatoriamente o Documento de Identidade. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário marcado, seja qual for o motivo alegado, mesmo que as atividades da prova não tenham sido iniciadas. Não será permitida a permanência de acompanhantes no local da prova.

V – INFORMAR que o Edital de Aprovação da Prova Prática e Prova de Aptidão Física será publicado dia 19/11/25, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João da Boa Vista e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 07 de novembro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

DÍVIDA ATIVA

EDITAL Nº 001/2025

OBJETO: PUBLICIDADE DOS PEDIDOS DE REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA DEFERIDOS PELAS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS

NÚMERO DE CONTRIBUINTES BENEFICIADOS: 21

VALOR TOTAL: R\$ 47.377,79 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO: LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.425, DE 10 DE ABRIL DE 2.025 (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO: JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, através de seus **SETORES DE DÍVIDA ATIVA** e **TRIBUTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigência no município, com observância à Constituição da República Federativa do Brasil, vem, mediante a expedição do presente Edital e de seu Anexo I, que dele faz parte integrante, **tornar público**, o deferimento dos Pedidos de Remissão de Créditos Tributários e Não-Tributários devidos ao Município de São João da Boa Vista, advindos de decisões das autoridades administrativas municipais, com base na análise dos documentos juntados aos autos de seus respectivos processos administrativos.

Os requerentes e ou proprietários dos imóveis pleiteados foram devidamente notificados da decisão de deferimento e cancelamento no sistema financeiro da prefeitura dos referidos créditos devidos ao município, as quais acham-se arquivadas em seus respectivos processos administrativos.

Considerando as disposições do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece, o dever da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, à obediência dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência, nos atos praticados por seus agentes públicos;

Considerando ainda, as determinações especificadas no artigo 9º, da legislação em vigência no município, que estabelece a obrigação, deste departamento, de publicar em órgão oficial de imprensa do município, relação dos contribuintes beneficiados e outras informações correspondentes.

Mediante essas considerações, **FAZ PUBLICAR** no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, o presente Edital e Anexo I, que dele faz parte integrante, trazendo no citado anexo, Relação em ordem numérica/alfabética com as informações gerais dos contribuintes beneficiados pelo deferimento dos Pedidos de Remissão de Créditos Tributários e Não-Tributários devidos ao Município de São João da Boa Vista, de acordo com as decisões das autoridades administrativas municipais baseadas em análise dos documentos inseridos nos autos de cada processo administrativo, sendo elas:

- Número sequencial de ordem;
- Nome do Contribuinte beneficiado;
- Cadastro Municipal do Imóvel beneficiado e ou Inscrição Municipal;
- Nº do Processo Administrativo do Pedido de Remissão;
- Ano do Processo Administrativo do Pedido de Remissão;
- Nº do Processo Administrativo de Pedido de Reconsideração;
- Ano do Processo Administrativo de Pedido de Reconsideração;
- Natureza do Lançamento Cancelado;
- Ano do Tributo Cancelado;
- Valor Individual Cancelado;
- Total dos Tributos Cancelados.

E ao seu final, a soma de todos os Tributos Cancelados no sistema financeiro da prefeitura, denominada como **Total Geral**.

O presente Edital e seu Anexo, entrarão em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município de São João da Boa Vista. Para maiores informações, nos Setores de Dívida Ativa e Tributação da prefeitura, localizados na Rua Joaquim Alfredo de Almeida nº 247, Jardim Yara, e Praça da Catedral nº 07, Centro, respectivamente

São João da Boa Vista, 7 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

HELIO ALVES FORTUNATO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa

EDITAL Nº 01/2025

ANEXO I
RELAÇÃO EM ORDEM NUMÉRICA / ALFABÉTICA DOS CONTRIBUINTES BENEFICIADOS

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
1	ALCIDES PROCOPIO	03.012.0009.001	18133	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
					2024	R\$ 426,73
					2023	R\$ 418,54
					2022	R\$ 222,47
					2022	R\$ 166,64
TOTAL CANCELADO						R\$ 1.234,38

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
2	ANA LIGIA VIEIRA TODERO	38.072.0015.001	6046	2023	7377	2024
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
					2023	R\$ 442,05
TOTAL CANCELADO						R\$ 442,05

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
3	ANA MARIA SOARES DE CARVALHO	43.011.0009.001	19976	2023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
					2022	R\$ 268,22
					2021	R\$ 376,06
					2022	R\$ 166,64
					2021	R\$ 149,28
TOTAL CANCELADO						R\$ 960,20

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
4	CELIA REGINA JOANNETTI	38.079.0017.001	12527	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
					2024	R\$ 457,13
TOTAL CANCELADO						R\$ 457,13

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
5	CLAUDIA ODANTE FERREIRA	11.081.0060.001	14312	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
					2024	R\$ 509,81

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2023	R\$ 511,69
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2022	R\$ 309,18
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2021	R\$ 426,75
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2020	R\$ 251,21
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2022	R\$ 166,64
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2021	R\$ 149,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2020	R\$ 137,08
TOTAL CANCELADO		R\$ 2.461,64

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
6	DAIANA DE FATIMA FOGAÇA	38.061.0028.001	16581	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2024	R\$ 457,13	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2023	R\$ 447,82	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2022	R\$ 248,90	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2022	R\$ 166,64	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2021	R\$ 388,46	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2021	R\$ 149,28	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2020	R\$ 369,27	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2020	R\$ 137,08	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2019	R\$ 363,44	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2019	R\$ 107,01	
TOTAL CANCELADO					R\$ 2.835,03	

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
7	ERIKA FABIANA CACHOLI	38.046.0006.001	8459	2024	8966	2024
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2024	R\$ 786,71	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2023	R\$ 786,77	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2022	R\$ 56,88	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2021	R\$ 618,21	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2022	R\$ 16,66	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2021	R\$ 134,37	
TOTAL CANCELADO					R\$ 2.399,60	

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
8	FABIANA BELTRAME	38.071.0010.001	18530	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2024	R\$ 457,13	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2023	R\$ 447,82	

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2022	R\$ 248,90
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2021	R\$ 388,46
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2020	R\$ 369,27
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2019	R\$ 363,44
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2022	R\$ 166,64
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2021	R\$ 149,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2020	R\$ 137,08
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2019	R\$ 107,01
TOTAL CANCELADO		R\$ 2.835,03

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
10	IRACILDA FRANCISCA SIMÕES	38.085.0023.001	18373	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2024	R\$ 457,13	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2023	R\$ 447,82	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2022	R\$ 248,90	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2022	R\$ 166,64	
	PARCELAMENTO D.A.			2022	R\$ 3.641,02	
TOTAL CANCELADO					R\$ 4.961,51	

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
11	IRIVALDO SOARES FELIX	27.009.0018.001	20839	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2011	R\$ 92,08	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2012	R\$ 97,84	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2013	R\$ 103,60	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2014	R\$ 110,00	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2015	R\$ 117,92	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2016	R\$ 132,40	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2017	R\$ 143,01	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2018	R\$ 160,70	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2019	R\$ 184,99	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2020	R\$ 191,22	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2021	R\$ 201,16	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2022	R\$ 273,68	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2011	R\$ 21,04	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2012	R\$ 22,48	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2013	R\$ 21,28	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2014	R\$ 19,12	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2015	R\$ 25,52	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2016	R\$ 16,96	

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2017	R\$ 57,42
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2018	R\$ 92,10
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2019	R\$ 107,01
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2020	R\$ 137,08
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2021	R\$ 149,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2023	R\$ 474,07
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2024	R\$ 476,73
TOTAL CANCELADO		R\$ 3.595,33

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
12	IVANILDO DE JESUS SANTANA	47.002.0007.001	18368	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2024	R\$ 459,94
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2023	R\$ 450,51
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2022	R\$ 251,46
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2021	R\$ 380,86
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2020	R\$ 362,04
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2019	R\$ 356,08
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2018	R\$ 343,86
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2017	R\$ 321,36
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2016	R\$ 298,17
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2022	R\$ 166,64
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2021	R\$ 149,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2020	R\$ 137,08
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2019	R\$ 107,01
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2018	R\$ 115,10
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2017	R\$ 71,10
TOTAL CANCELADO						R\$ 3.970,49

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
13	JACINTA MARIA MOURA DE ARAUJO	20.005.0016.001	16278	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 545,15
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 532,57
TOTAL CANCELADO						R\$ 1.077,72

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
14	JOANA DARC MARIANO	13.108.0014.001	15670	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2024	R\$ 658,75
TOTAL CANCELADO		R\$ 658,75

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
15	JUCELINO GONÇALVES	32.008.0026.001	5302	2023	9420	2024
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 693,70
TOTAL CANCELADO						R\$ 693,70

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
17	LUZIA DE PAIVA SANTOS	38.082.0019.001	5912	2023	11521	2024
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 447,82
TOTAL CANCELADO						R\$ 447,82

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
18	MARIA ESTELA THEODORO FURTADO	40.017.0016.001	15767	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 914,08
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 887,82
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2022	R\$ 664,11
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2021	R\$ 536,41
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2021	R\$ 149,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2020	R\$ 509,91
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2020	R\$ 137,08
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2019	R\$ 493,30
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2019	R\$ 107,01
TOTAL CANCELADO						R\$ 4.565,64

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
19	MARLUCI LUIZ DE OLIVEIRA SIMOES	43.015.0012.001	18188	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 498,72
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 487,85
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2022	R\$ 286,68
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2021	R\$ 413,67
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2020	R\$ 393,23

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2019	R\$ 387,14
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2022	R\$ 166,64
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2021	R\$ 149,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2020	R\$ 137,08
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2019	R\$ 107,01
TOTAL CANCELADO		R\$ 3.027,30

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
20	MILENA CRISTINA GONÇALVES	43.017.0012.001	19593	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2019	R\$ 411,31
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2019	R\$ 107,01
TOTAL CANCELADO						R\$ 518,32

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
21	OSVALDO FERREIRA	11.091.0180.001	6227	2023	14463	2023
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 575,67
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2022	R\$ 369,55
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2021	R\$ 481,85
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2022	R\$ 166,64
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2021	R\$ 149,28
TOTAL CANCELADO						R\$ 1.742,99

TOTAL GERAL	R\$ 47.377,79
--------------------	----------------------

TOTAL GERAL POR EXTERNO: QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS.

PUBLIQUE-SE.

HELIO ALVES FORTUNATO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa

EDITAL N° 002/2025

OBJETO: PUBLICIDADE DOS PEDIDOS DE REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA DEFERIDOS PELAS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS

NÚMERO DE CONTRIBUINTES BENEFICIADOS: 34

VALOR TOTAL: R\$ 42.098,97 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO: LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 5.425, DE 10 DE ABRIL DE 2.025 (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO: JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, através de seus SETORES DE DÍVIDA ATIVA e TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigência no município, com observância à Constituição da República Federativa do Brasil, vem, mediante a expedição do presente Edital e de seu Anexo I, que dele faz parte integrante, tornar público, o deferimento dos Pedidos de Remissão de Créditos Tributários e Não-Tributários devidos ao Município de São João da Boa Vista, advindos de decisões das autoridades administrativas municipais, com base na análise dos documentos juntados aos autos de seus respectivos processos administrativos.

Os requerentes e ou proprietários dos imóveis pleiteados foram devidamente notificados da decisão de deferimento e cancelamento no sistema financeiro da prefeitura dos referidos créditos devidos ao município, as quais acham-se arquivadas em seus respectivos processos administrativos.

Considerando as disposições do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece, o dever da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, à obediência dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência, nos atos praticados por seus agentes públicos;

Considerando ainda, as determinações especificadas no artigo 9º, da legislação em vigência no município, que estabelece a obrigação, deste departamento, de publicar em órgão oficial de imprensa do município, relação dos contribuintes beneficiados e outras informações correspondentes.

Mediante essas considerações, **FAZ PUBLICAR** no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, o presente Edital e Anexo I, que dele faz parte integrante, trazendo no citado anexo, Relação em ordem numérica/alfabética com as informações gerais dos contribuintes beneficiados pelo deferimento dos Pedidos de Remissão de Créditos Tributários e Não-Tributários devidos ao Município de São João da Boa Vista, de acordo com as decisões das autoridades administrativas municipais baseadas em análise dos documentos inseridos nos autos de cada processo administrativo, sendo elas:

- Número sequencial de ordem;
- Nome do Contribuinte beneficiado;
- Cadastro Municipal do Imóvel beneficiado e ou Inscrição Municipal;
- Nº do Processo Administrativo do Pedido de Remissão;
- Ano do Processo Administrativo do Pedido de Remissão;
- Nº do Processo Administrativo de Pedido de Reconsideração;
- Ano do Processo Administrativo de Pedido de Reconsideração;
- Natureza do Lançamento Cancelado;
- Ano do Tributo Cancelado;
- Valor Individual Cancelado;
- Total dos Tributos Cancelados.

E ao seu final, a soma de todos os Tributos Cancelados no sistema financeiro da prefeitura, denominada como **Total Geral**.

O presente Edital e seu Anexo, entrarão em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município de São João da Boa Vista. Para maiores informações, nos Setores de Dívida Ativa e Tributação da prefeitura, localizados na Rua Joaquim Alfredo de Almeida nº 247, Jardim Yara, e Praça da Catedral nº 07, Centro, respectivamente.

São João da Boa Vista, 7 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

HELIO ALVES FORTUNATO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa

EDITAL Nº 01/2025

ANEXO I
RELAÇÃO EM ORDEM NUMÉRICA / ALFABÉTICA DOS CONTRIBUINTES BENEFICIADOS

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
001	ALESSANDRA ESCUDERO SOARES	20.005.0035.001	20920	2023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 598,36
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2022	R\$ 390,96
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2022	R\$ 166,64
TOTAL CANCELADO					R\$	1.155,96

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
002	AURORA GONÇALVES	16.056.0070.001	18899	2023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2023	R\$ 522,08
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2022	R\$ 318,99
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2022	R\$ 166,64
TOTAL CANCELADO		R\$ 1.007,71

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
003	CELIA APARECIDA DA CRUZ	36.031.0160.001	7946	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 497,46
TOTAL CANCELADO						R\$ 497,46

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
004	DANIELA APARECIDA DA SILVA	47.009.0041.001	7533	2023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 472,89
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2022	R\$ 272,57
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2021	R\$ 426,82
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2021	R\$ 149,28
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2020	R\$ 338,10
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2020	R\$ 76,20
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2019	R\$ 327,10
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2019	R\$ 59,40
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2018	R\$ 320,50
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2018	R\$ 63,90
TOTAL CANCELADO						R\$ 2.673,40

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
005	DENISE LATARI	06.060.0110.001	365	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 426,73
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 418,54
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2022	R\$ 221,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2022	R\$ 166,64
TOTAL CANCELADO						R\$ 1.233,19

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
006	DOTA &TONIZZA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA	12.046.0150.001	5214	2023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO				ANO	VALOR ORIGINAL	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)				2023	R\$ 14.431,83	
TOTAL CANCELADO					R\$ 14.431,83	

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
007	ELIANA ALBUQUERQUE D'ASSUMPÇÃO	38.086.0010.001	18549	2023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO				ANO	VALOR ORIGINAL	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)				2023	R\$ 492,10	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)				2022	R\$ 290,69	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)				2022	R\$ 166,64	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)				2021	R\$ 488,53	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)				2021	R\$ 149,28	
TOTAL CANCELADO					R\$ 1.587,24	

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
008	ELZA DE OLIVEIRA MOREIRA	13.106.0029.001	14535	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO				ANO	VALOR ORIGINAL	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)				2024	R\$ 520,09	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)				2023	R\$ 508,42	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)				2022	R\$ 306,10	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)				2022	R\$ 166,64	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)				2021	R\$ 223,66	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)				2021	R\$ 149,28	
TOTAL CANCELADO					R\$ 1.874,19	

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
009	FABIANA ARAUJO	07.114.0025.001	7938	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO				ANO	VALOR ORIGINAL	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)				2024	R\$ 502,88	
TOTAL CANCELADO					R\$ 502,88	

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
010	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	28.038.0005.001	12231	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 465,09
TOTAL CANCELADO						R\$ 465,09

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
011	GENI APARECIDA CAMILO	11.019.0128.001	5131	2023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 505,33
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2022	R\$ 303,17
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2022	R\$ 166,64
TOTAL CANCELADO						R\$ 975,14

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
012	GERALDO JOSÉ PEIXOTO DA COSTA	06.001.0049.001	9515	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 440,30
TOTAL CANCELADO						R\$ 440,30

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
013	INAIARA EDELTRANT MEISS	36.008.0190.001	7868	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 501,92
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 503,97
TOTAL CANCELADO						R\$ 1.005,89

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
014	ISMAEL ALONSO DE OLIVEIRA	10.056.0047.001	12025	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 453,10
TOTAL CANCELADO						R\$ 453,10

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
015	IVANI DE FATIMA CORREIA	38.042.0022.001	5157	2023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 447,40
TOTAL CANCELADO					R\$	447,40

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
016	JOÃO BATISTA PIZZUTTI	05.013.0422.001	8933	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 431,98
TOTAL CANCELADO					R\$	431,98

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
017	JOANA D'ARC LATANSA	12.094.0210.001	14240	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 445,72
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 436,81
TOTAL CANCELADO					R\$	882,53

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
018	JOÃO LOURIVAL DE CARVALHO	36.006.0140.001	14296	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 426,73
TOTAL CANCELADO					R\$	426,73

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
019	JOÃO LOURIVAL DE CARVALHO	36.006.0140.001	11468	2023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 418,54
TOTAL CANCELADO					R\$	418,54

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
020	KELLY GIANELLI PEDROSO	38.082.0006.001	13782	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 457,13
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 447,82
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2022	R\$ 248,90

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)	2021	R\$ 388,46
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)	2021	R\$ 149,28
TOTAL CANCELADO		R\$ 1.858,23

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
021	MARGARIDA ROSA CAMILO ANTONIO	38.087.0016.001	12359	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 517,46
TOTAL CANCELADO						R\$ 517,46

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
022	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	38.069.0013.001	20261	2023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2023	R\$ 447,82
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2022	R\$ 248,90
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2022	R\$ 166,64
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)					2021	R\$ 388,46
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2021	R\$ 149,28
TOTAL CANCELADO						R\$ 1.401,10

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
023	MARIA DE FATIMA TORATTI	13.138.0035.001	9367	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 593,12
TOTAL CANCELADO						R\$ 593,12

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
024	MARIA DE LOURDES BATISTA	36.008.0170.001	9384	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 499,50
TOTAL CANCELADO						R\$ 499,50

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
025	MARIA DE LOURDES DA SILVA MARQUES	09.015.0303.001	12605	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)					2024	R\$ 719,23

TOTAL CANCELADO						R\$ 719,23
NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
026	MARIA DE LOUDES DE PAULA	02.023.0415.001	9406	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO						ANO
						VALOR ORIGINAL
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2024	R\$ 426,73	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2022	R\$ 221,28	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2022	R\$ 166,64	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2021	R\$ 246,19	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2021	R\$ 149,28	
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)			2020	R\$ 234,02	
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2020	R\$ 137,08	
TOTAL CANCELADO						R\$ 1.581,22
NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
027	MARIA DE LOUDES DE PAULA	02.023.0415.001	7042	2023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO						ANO
						VALOR ORIGINAL
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2023	R\$ 418,54	
TOTAL CANCELADO						R\$ 418,54
NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
028	MARIA EMILIA DAS NEVES	26.002.0008.001	10854	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO						ANO
						VALOR ORIGINAL
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2024	R\$ 430,68	
TOTAL CANCELADO						R\$ 430,68
NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
029	MARIA LUZIA DE SOUZA	38.060.0026.001	22925	2023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO						ANO
						VALOR ORIGINAL
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2023	R\$ 447,82	
TOTAL CANCELADO						R\$ 447,82
NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
030	MARISA HELENA CORTEZ	30.005.0060.001	8789	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO						ANO
						VALOR ORIGINAL
	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2024	R\$ 669,53	
TOTAL CANCELADO						R\$ 669,53

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
031	MARLEY DA SILVA BONARETI	12.072.0228.001	11235	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2024		R\$ 543,32	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2020		R\$ 137,08	
TOTAL CANCELADO					R\$ 680,40	

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
032	OSVALDO BATISTA DE SOUZA LIMA	36.011.0220.001	11745	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2024		R\$ 463,82	
TOTAL CANCELADO					R\$ 463,82	

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
033	ROSANGELA DOS SANTOS SOARES	38.081.0027.001	15295	2023	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2023		R\$ 447,82	
TOTAL CANCELADO					R\$ 447,82	

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL DO IMÓVEL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANO	RECURSO	ANO
034	TEREZINHA CONCEBIDA SANTOS	47.002.0014.001	9144	2024	-	-
NATUREZA DO LANÇAMENTO CANCELADO					ANO	VALOR ORIGINAL
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) + CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)			2024		R\$ 459,94	
TOTAL CANCELADO					R\$ 459,94	

TOTAL GERAL	R\$ 42.098,97
--------------------	----------------------

TOTAL GERAL POR EXTERNO: QUARENTA E DOIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.

PUBLIQUE-SE.

HELIO ALVES FORTUNATO JUNIOR
Chefe do Setor de Dívida Ativa

TRÂNSITO E SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 05/2025. O Departamento de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, dando cumprimento ao que estabelecem os Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.164 de 08 de agosto de 2017, e alterações realizadas pela Lei nº 4.633 de 10 de março de 2020, pelo presente Edital **NOTIFICA** o proprietário ou possuidores do veículo abaixo relacionado, considerado em estado de abandono, a proceder com a remoção deste no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de multa e remoção pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Nº PROCESSO	NOME DO PROPRIETÁRIO	RG/CPF/CNPJ	PLACA	VEÍCULO	COR	ENDEREÇO DO VEÍCULO ABANDONADO	DATA DE CONSTATAÇÃO DO ABANDONO
10890/2025	MATEUS CARVALHO	***.719.936-**	BPE9I42	VW/GOL CL	CINZA	RUA DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, AO LADO 583	08/05/2025
15584/2025	ANDERSON LUIS FERNANDES GASPAR	***.446.918-**	BII4308	VW/SANTANA GLS	PRETA	RUA PEDRO ALBERTO FONSECA X RUA FRANCISCA JUSTIMIANO – JD RECANTO JAGUARI	26/08/2025
15584/2025	RENNAN ZAZINO SCARABELI	***.356.978-**	DBI8738	VW/PASSAT VILLAGE	BEGE	RUA PEDRO ALBERTO FONSECA X RUA FRANCISCA JUSTIMIANO – JD RECANTO JAGUARI	26/08/2025
15586/2025	FRANCISCO ALBERTO BETTI	***.912.408-**	BII4358	GM/CARAVAN	PRATA	RUA FRANCISCA JUSTIMIANO, 340 – JD RECANTO DO JAGUARI	26/08/2025
15588/2025	RUBIANA DA SILVA BARZAGLI	***.569.776-**	BII5345	VW/GOL CL	BRANCA	RUA FRANCICA JUSTIMIANO, 340 – JD RECANTO DO JAGUARI	26/08/2025
15589/2025	ARLINDO TAVARES FILHO	***.899.868-**	GRK7077	GM/OPALA	PRETA	RUA FRANCICA JUSTIMIANO, OPOSTO 390 – JD RECANTO DO JAGUARI	26/08/2025
15591/2025	JOSE REINALDO BORGES	***.037.398-**	HMM3119	VW/KOMBI	BRANCA	RUA DANIEL HELIO PERES, 401 – JD RECANTO JAGUARI	26/08/2025
15593/2025	MARKUS ADRIAN DUARTE	***.176.126-**	DWF9594	FIAT/SIENA FIRE FLEX	BRANCA	RUA DANIEL HELIO PERES, 401 – JD RECANTO DO JAGUARI	26/08/2025

São João da Boa Vista, 05 de novembro de 2025

Andrea Parolin Pavani Perinoti
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA